



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 06

Aquisição de 11.200 (onze mil e duzentos) Capas para o IPTU 2024 conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Bom Jesus-GO



Aviso de
DISPENSA

CONTRATANTE

Município de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

Aquisição de 11.200 (onze mil e duzentos) Capas para o IPTU 2024 conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Bom Jesus-GO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 6.309,33

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 19/01/2024

Até:23/01/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Bom Jesus-GO, 18 de janeiro de 2024.
DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA Nº 1036/2024
(Processo Administrativo n.º 06 /2024)
Solicitação (20181948)

Torna-se público que o(a) **Município de Bom Jesus**, por meio do(a) Departamento de Arrecadação do Município de Bom Jesus de Goiás, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor preço por item**, na hipótese do art. 75, **inciso I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos da proposta

Email: compras@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras na sede da Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira – centro – Bom Jesus

Período de entrega das Proposta

De: 19/01/2024 até 23/01/2024 no horário das 13:00 horas às 15:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição** por dispensa de licitação, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Departamento de Arrecadação do Município de Bom Jesus-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA
1	CAPA DO IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO ANO DE 2024 NA COR INDICADA E COM AS ESCRITAS CONFORME IMAGEM. 21 x 7,5 capa de iptu 2024 13 x 3 campo de dados  Cores Azul R0 G79 B132	unidade	11.200	03 DIAS

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou **por email- compras@bomjesus.go.gov.br**.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.3.1. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- 2.3.2. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 2.3.3. **Local de entrega:** A entrega dos produtos deverá efetivar-se na Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, localizado na Praça Sebastião A Oliviera, 33 Centro Bom Jesus – GO;
- 2.3.4. Fica fixado o prazo máximo de 03 (dois) dias para entrega dos produtos/serviços, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 2.3.5. A administração poderá ordenar a remoção e/ou substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;
- 2.4. Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:
 - 2.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 2.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 2.6. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 2.7. A empresa vencedora deverá entregar a mercadoria de forma FRACIONADA, conforme necessidade do Departamento de Arrecadação, será dividida em 04 etapas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua JK nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email- compras@bomjesus.go.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- 3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.4.1. conter vícios insanáveis;
 - 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
 - 4.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.2. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.1.3. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7. REGULARIDADE FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.

7.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

10.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.


Rosania Ferreira Barbosa
Superintendente de Arrecadação

Bom Jesus – Go 18 de Janeiro 2024